



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES GENUÍNOS DO FABRICANTE, EM 02 (DOIS) ELEVADORES, TIPO PASSAGEIROS, COM CASA DE MÁQUINAS, INSTALADOS NO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ A ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO (TRT6), DE FABRICAÇÃO DA ATLAS SCHINDLER S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, magistrado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.795.194-15, portador da Cédula de Identidade n.º 986.832 - SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE, e a empresa **DIBASA COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.836.848/0001-71, estabelecida à Rua Claudino dos Santos, n.º 326, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-030, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO JORGE DIAS COSTA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.034.704-37, portador do CNH n.º 01825393472 DETRAN/PE, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **PROAD nº 20.510/2020 (alteração)**, PROAD nº 3.457/2020 (acompanhamento), vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este aditivo objetiva a correção do erro de digitação contido na Cláusula Terceira contrato formalizado, para retificar o valor mensal do contrato, e onde se lê:

“ **CLÁUSULA TERCEIRA** – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 1.110,00 (hum mil e cem reais) conforme tabela abaixo:...”

Leia-se:

“ **CLÁUSULA TERCEIRA** – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais)** conforme tabela abaixo:...”

CLÁUSULA SEGUNDA – Visa, ainda, prorrogar a vigência do contrato por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de **27.02.2021**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93, com a Cláusula Sexta do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 55.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos necessários à execução deste aditivo correrão por conta do Elemento de Despesa n.º 3390.39.16 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis), Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 – Apreciação de Causas Na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco. Plano Orçamentário 00.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000063 datada de 27.01.2021, no valor de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 27.02.2020.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), 02 de FEVEREIRO de 2021.

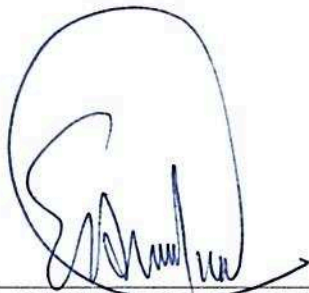


CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO



CONTRATADA - EMPRESA

VISTO



CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO
Coordenador de Licitações e Contratos/TRT6



RONALD DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO
Chefe do Núcleo de Contratos/CLC/TRT6